



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.454, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Lucas Bove, o qual será classificado da seguinte forma:

11.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 02.801.0005.0000 - Emenda Deputado Estadual Lucas Bove

3.3.90.30.00 - Material De Consumo.....(F.368).....R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta de repasse do Governo Estadual, conforme Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Lucas Bove (Emenda nº 2025.278.76704).

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2026, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do inciso XI do artigo 167 da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,
aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco.



ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

JOSE APARECIDO
VOLTOLIM:01551913810

Assinado de forma digital
por JOSE APARECIDO
VOLTOLIM:01551913810

JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

- Secretário de Administração -